



Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Processo Administrativo nº. 7228/2023
Tomada de Preços nº 05/2022
ID CIDADES: 2022.070E0700001.01.0028

**ADITIVO - MUNICIPIO DE SOORETAMA -
EMPRESA PAVINORTE URBANISMO EIRELI.**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, o sr. **JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 020.159.687-33 e RG nº 109.8584-SSP/ES, residente à Rua Henrique Alves Paixão, nº. 249, Centro, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**;

Do outro lado, a empresa **PAVINORTE URBANISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº **10.287.070/0001-26**, com sede à rua Paulo VI, Vinhático, Montanha/ES, CEP 29.890-000, por seu representante legal, Senhor **VALDEMIR DA SILVA BISPO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 096.603.337-06 e RG nº 12.449.778 – SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DESTE ADITIVO:

1.1 O contrato em aditamento tem por objeto:

1.1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ÁREA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL.

1.2 Este termo de aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 90 (noventa) DIAS DO CONTRATO Nº 01/2023.

1.2.1 Fica aditivado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2023 por mais 90 (noventa) dias;

2. - CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente alteração contratual tem respaldo na Lei nº 8.666/93.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este aditivo, declarando-se a ratificação delas.

3.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama – ES, ____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CONTRATANTE

JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO
SEC. MUN. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

PAVINORTE URBANISMO EIRELI
CNPJ: 10.287.070/0001-26
CONTRATADA

Testemunhas: (1) _____ (2) _____.